



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 013/2017

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 010/2017

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 010/2017 – DISP, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-SAI/ABRIGO ARCO-ÍRIS**, conforme especificações contidas na solicitação pela Secretaria de Trabalho e Inclusão Social (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 010/2017 – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24, conforme Parecer Jurídico (fl. 028 frente e verso) está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fl. 002);
- Autorização da autoridade competente (fl. 029);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 006);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 004 e 005);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.007);
- Proposta oferecida (fl.008);
- Documentação do Contratado (fls. 009 a 024);
- Laudo de avaliação (fls. 025 a 027);
- Parecer Jurídico nº (fls. 028 frente e verso);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fl. 003);
- Autuação (fl. 030);
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 031 e 032);
- Declaração de Dispensa (fl. 033);
- Termo de Ratificação (fl. 034);
- Termo de Contato (fls. 035 e 036);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 039);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Dispensa de Licitação 010/2017, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 25 de abril de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 137/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2017, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-SAI/ABRIGO ARCO-ÍRIS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 25 de abril de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017